



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS

(REDE PESCA BRASIL)

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS ATUNS E AFINS (ATUNS E AFINS)

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REUNIÃO VIRTUAL

12 de maio de 2026

1. ABERTURA

A 10ª Reunião Extraordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins (CPG Atuns e Afins) ocorreu no dia 12 de maio de 2026, de forma virtual por videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams.

Após atingir o quórum, a Secretária Executiva do CPG, Sra. Sandra Souza, iniciou a reunião cumprimentando os participantes e lendo as orientações para a condução da reunião mista. Destacou o respeito ao tempo de fala, o uso da função "levantar a mão" no aplicativo para pedir a palavra, microfones desligados fora do momento de fala e câmeras ligadas, e o respeito entre os participantes. Foi reforçada a necessidade de assinatura da lista de presença virtual. Em sequência, deu início à apresentação dos participantes.

2. PARTICIPANTES

Relação dos membros, representantes e convidados que participaram da 10ª Reunião Extraordinária do CPG Atuns e Afins, realizada de forma mista por videoconferência:

- Secretaria-Executiva do CPG Atuns e Afins

Senhora Sandra Souza (Secretaria Executiva)

Senhora Thamires Bride (Secretaria Executiva)

Senhor Caio Faro (Apoio Técnico)

Senhora Ananda Lima (Apoio Administrativo)

Senhora Clarice Aoto (Apoio Administrativo)

- Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Senhor Leonardo Pinheiro (SNPA)

Senhora Rafaela Maria de Brito (SNPA)



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Senhora Esther Mirian Mesquita (SNPI)

Senhora Luciana Santana (SNPI)

- Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Senhor Gilberto Sales

Senhor Antônio Queiroz Lezama

Senhor Roberto Gallucci

- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Senhor Mauro Costa Cavalcante Filho

- Estado-Maior da Armada da Marinha do Brasil (MB/MD)

Senhora Comandante Fernanda Arentz

Senhor Eduardo Fagundes Netto

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Senhor Igor Silva

Senhora Livia Martins

Senhora Marcella Hermida

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Senhora Mônica Peres

Senhor Silvio de Souza

- Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA-CE)

Senhor Luiz Vieira de França Neto

- Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)

Senhora Laís Pestana

- Associação Brasileira de Engenharia de Pesca (ABEP)

Senhora Patrícia Barros Pinheiro

- Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Senhor Frank Max Marques

- Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA-BR)

Senhor Antônio Carlos Corrêa

Senhor Giovani Monteiro

Senhor Marco Aurelio Bailon

- Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)

Senhor Carlos Eduardo Villaça

- Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA)

Senhor Antonio Hisashi Miki

- Sindicato da Indústria da Pesca, de Produtos Derivados da Pesca e Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIPESCA-RS)

Senhor Torquato Pontes

- Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)

Senhor Rodrigo Hazin

- Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)

Senhora Thaíza Maria Barreto

Senhor Joaquim Anacleto

Senhor José Francisco Kowalsky

Senhor Fernando das Neves

Senhora Gisele

- Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS)

Senhora Aline Kutinski Teixeira



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

- Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de Santa Catarina (SFPA-SC)

Senhora Mariana Mattos

- Associação de Qualificação Social dos Armadores e Proprietários de Barcos de Pesca do Estado do Ceará (QUALIPESC)

Senhor Emanuel Neves

- Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)

Senhor Wilson dos Santos

- Oceana Brasil

Senhor Caio Minei

- Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca de Itapemirim (SEMAP)

Senhor Ulysses Vieira Raposo

- Associação dos Proprietários de Barcos de Pesca do Rio Grande do Norte (ASPERN)

Senhor Vinícius Melo Seixas

- Associação dos Pescadores e Armadores de Itapemirim (APAI PESCA)

Senhor Miquéias Carvalho

- Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Senhor Humberto Gomes Hazin

- Instituto Sea Shepherd Brasil (Sea Shepherd)

Senhor Juan Pablo Torres-Florez

Senhora Fernanda Perregil

LISTA DE SIGLAS



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Com intuito de trazer maior clareza acerca das siglas utilizadas ao longo da reunião se fez necessário a construção da lista de siglas abaixo para maior compreensão dos leitores.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BTC	Banco Técnico Científico
CITES	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
COP	Conferência das Partes
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
GT	Grupo de Trabalho
GTC	Grupo Técnico-Científico
ICCAT	Comissão Internacional para a Conservação do Atum no Atlântico
IN	Instrução Normativa
IN IBAMA nº 9/2026	Instrução Normativa IBAMA nº 9, de 26 de março de 2026
INI	Instrução Normativa Interministerial
INI MPA/MMA nº 10/2011	Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MPA	Ministério Da Pesca e Aquicultura
NDF	<i>Non-Detrimental Finding</i> , em português: Parecer de Extração Não Prejudicial
OROP	Organização Regional de Gestão da Pesca
Portaria nº 30/2025	Portaria Interministerial MPA/MMA nº 30, de 22 de abril de 2025
REC	Recomendação



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SERMOP	Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa
SNPA	Secretaria Nacional de Pesca Artesanal
SNPI	Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

3. APROVAÇÃO DA AGENDA

A Sra. Sandra Souza, Secretária Executiva do CPG, apresentou a agenda da 10ª Reunião Extraordinária do CPG Atuns e Afins para aprovação, cuja pauta única foi Esclarecimentos sobre a IN IBAMA nº 9/2026. Explicou que a reunião foi marcada para atender a REC 01/2026, e passou a palavra ao IBAMA

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Os representantes do IBAMA, Sra. Livia Martins e o Sr. Igor Silva realizaram uma apresentação abordando o Parecer de Exploração Não-Prejudicial (NDF) do Tubarão-azul, elaborado em atendimento às exigências da CITES para espécies listadas em seu Anexo II. Foi explicado que o Brasil, como signatário da Convenção, deve demonstrar que a exploração e o comércio internacional da espécie não comprometem a conservação do estoque, e que o IBAMA é a autoridade administrativa da CITES no Brasil. O processo foi conduzido por especialistas contratados pelo MMA, que reuniram e analisaram a literatura científica disponível, informações populacionais, medidas de conservação, instrumentos de gestão e dados de fiscalização.

Foi destacado que o Parecer recebeu resultado positivo com condicionantes, permitindo a continuidade do comércio internacional sob critérios específicos de controle. Foi esclarecido que a Instrução Normativa decorrente do NDF, a IN IBAMA nº 9/2026, se aplica exclusivamente à exportação, importação e reexportação da espécie, não constituindo instrumento de ordenamento pesqueiro interno, competência do MPA e do MMA.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Também foram apresentados os critérios adotados pela CITES, incluindo aspectos de rastreabilidade, estatística pesqueira, combate a fraudes e apreensões relacionadas ao comércio de barbatanas. Ressaltou-se que o parecer possui caráter dinâmico e poderá ser revisado à medida que novos dados científicos sejam produzidos, permitindo futuras adequações das medidas adotadas. Por fim, destacou-se que a manutenção e o aprimoramento das pesquisas, do monitoramento e dos mecanismos de controle são fundamentais para sustentar a exploração não prejudicial da espécie e assegurar a conformidade do Brasil com os compromissos internacionais assumidos.

Após a apresentação, foi sugerido que se fizesse blocos de perguntas e respostas, para otimizar o tempo da reunião. A Sra. Sandra Souza, agradeceu a apresentação e concordou com a sugestão, afirmando que seriam feitas duas falas e voltaria a palavra ao IBAMA para resposta. Ademais, solicitou que o tempo de fala fosse respeitado.

Representantes do CONEPE e do SINDIPESCA-RN criticaram a condução do processo pelo IBAMA, apontando falta de diálogo com o setor e defendendo que a IN IBAMA nº 9/2026 extrapolou competências relacionadas ao comércio internacional, interferindo no ordenamento pesqueiro e inviabilizando, na prática, a exportação de barbatanas de Tubarão-azul. Também questionaram o uso de apreensões e irregularidades como fundamento para as restrições impostas, argumentando que a espécie não se encontrava ameaçada de extinção e que a Portaria MPA/MMA nº 30/2025 já estabelecia mecanismos adequados de controle e monitoramento. Ademais, o SINDIPESCA-RN manifestou preocupação com as exigências aplicadas à importação da espécie relacionadas ao acúmulo de metais pesados no corpo dos tubarões, considerando-as excessivas e geradoras de insegurança jurídica para o setor, sendo ainda uma atribuição controlada pelo MAPA com o Programa Nacional de Controle de Resíduos.

O IBAMA destacou que pesquisas em andamento e a retomada da estatística pesqueira brasileira deverão fornecer dados mais robustos sobre a população de Tubarão-azul, subsidiando futuras revisões das medidas de gestão e do NDF. Explicou que o tubarão, por ser topo de cadeia trófica pode bioacumular metais pesados, e defendeu a exigência de análises de metais pesados nas importações como medida preventiva de



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

proteção à saúde pública, esclarecendo que a importação continua sendo autorizada quando os níveis observados atendem aos limites legais. Por fim, ressaltou que o Brasil, como signatário da CITES, deve cumprir as regras internacionais relativas ao NDF, cabendo ao IBAMA atuar como órgão executor dessas determinações.

O SINDIPESCA-RN reiterou que não questionou a necessidade de controle de metais pesados nas importações, mas sim sua inclusão no NDF. Defendeu que a matéria seria de competência dos órgãos sanitários, em especial o MAPA, e não do IBAMA ou da CITES.

A Sra. Thamires Bride (SNPI-MPA) esclareceu que o projeto sobre Tubarão-azul, atualmente vinculado ao licenciamento do IBAMA, foi originalmente desenvolvido por meio de TED entre o MPA e a FURG, cujos resultados parciais subsidiaram a elaboração da Portaria MPA/MMA nº 30/2025.

O SINDIPI questionou se a reunião geraria Recomendações, no que a Sra. Sandra explicou que reuniões extraordinárias dos CPGs não geram recomendações formais.

SINDIPI e PESCA-BR sustentaram que já existem avaliações científicas consolidadas sobre o Tubarão-azul, incluindo estudos da ICCAT e pesquisas nacionais que embasaram a Portaria MPA/MMA nº 30/2025. Argumentaram que a IN IBAMA nº 9/2026 criou conflitos com o ordenamento pesqueiro vigente, desconsiderou o processo participativo conduzido no âmbito do CPG e gerou insegurança regulatória, ao não reconhecer a espécie como alvo da pesca e impor exigências consideradas incompatíveis com a atividade. Também questionaram as restrições à exportação de barbatanas e o uso de apreensões como fundamento para a norma, defendendo sua revisão. A PESCA-BR alegou demora excessiva e prevaricação na elaboração do NDF, enquanto o SINDIPI solicitou esclarecimentos sobre a aplicação prática da IN diante de possíveis divergências com normas já vigentes.

A Sra. Sandra Souza, Secretária Executiva do CPG, afirmou entender a revolta do setor, mas solicitou atenção às falas para manter um bom clima de reunião. Para que todos



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

pudessem participar, limitou o tempo das falas, sendo de em cinco minutos para os que ainda não se pronunciaram, e três minutos para os que quisessem complementar.

O IBAMA informou que todos os estudos disponíveis sobre o Tubarão-azul, inclusive os utilizados na elaboração da Portaria MPA/MMA nº 30/2025, foram sim considerados no NDF e permanecem públicos para consulta. Esclareceu que o processo da CITES segue rito próprio, baseado em evidências científicas, sem deliberação no âmbito do CPG. Destacou que a IN IBAMA nº 9/2026 foi elaborada para refletir as recomendações do NDF diante da ausência de alinhamento normativo com a Portaria MPA/MMA nº 30/2025. Rejeitou alegações de prevaricação, afirmando que o parecer demandou análise técnica detalhada e que, antes de sua publicação, as exportações eram avaliadas caso a caso. Ressaltou ainda que outros países já adotam medidas semelhantes para barbatanas e que novos dados científicos poderão subsidiar futuras revisões das medidas de gestão.

A APAI PESCA e a PESCA-BR manifestaram preocupação de que a IN IBAMA nº 9/2026 comprometa os esforços de regularização da frota conduzidos pelo MPA, podendo estimular a informalidade. Criticaram a condução e a demora na publicação do NDF, publicada na COP 15, defenderam que o tema deveria ser debatido no CPG e afirmaram que as exigências impostas inviabilizam economicamente a exportação de barbatanas de Cação-azul, visto que o comércio da carne é interno no país. Criticaram ainda o envolvimento de ONGs com o IBAMA, em especial a SeaShepherd. A PESCA-BR também solicitou esclarecimentos sobre o tratamento e a emissão de autorizações para estoques de barbatanas já armazenados nas indústrias.

O IBAMA esclareceu que o NDF é um parecer científico elaborado por especialistas independentes, cabendo ao órgão apenas transformar suas recomendações em norma administrativa. Informou que a divulgação foi adiada para tentativa de compatibilização com a Portaria MPA/MMA nº 30/2025 e negou participação de ONGs na elaboração do parecer, destacando que os estudos utilizados, inclusive da FURG, estão disponíveis publicamente. Também explicou que a apresentação ocorreu na COP por tratar de espécie migratória e afirmou que a participação da SeaShepherd em reuniões decorreu de solicitação formal, conforme regimento. Além disso, defendeu a participação de diferentes setores da



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

sociedade nos debates e ressaltou que a entidade não exerce poder de polícia nem participa de ações fiscalizatórias, apenas pode encaminhar informações ao órgão, como qualquer outro interessado.

A Sra. Sandra Souza destacou que a reunião foi solicitada para esclarecimento de dúvidas sobre o NDF e incentivou os participantes a focarem em questões objetivas. Em resposta a questionamento da PESCA-BR, o IBAMA esclareceu que estoques capturados antes da publicação da IN IBAMA nº 9/2026 podem ser exportados conforme as regras anteriores, desde que seja comprovada a origem, o período de captura e a rastreabilidade da carga. O órgão também se colocou à disposição para reuniões específicas de orientação sobre esses casos.

A representante da SeaShepherd solicitou direito de manifestação, alegando que acusações graves haviam sido feitas durante a reunião, e a Sra. Sandra inscreveu na lista, solicitando que aguardasse. A PESCA-BR questionou se convidados poderiam se manifestar, e a Sra. Sandra esclareceu que a SeaShepherd participava na condição de convidada pelo IBAMA, com direito à voz, mas sem direito a voto, diferentemente dos ouvintes, que apenas acompanham a reunião.

A SEMAP questionou a predominância de medidas restritivas na gestão pesqueira e defendeu maior diálogo entre os órgãos, valorização da experiência dos pescadores e uso de dados práticos da atividade. Alegou que a IN IBAMA nº 9/2026 contraria a Portaria MPA/MMA nº 30/2025, afeta a autonomia do MPA e inviabiliza a exportação de barbatanas ao estabelecer exigências incompatíveis com a realidade da pesca de Cação-azul, como o tamanho mínimo estipulado na norma. Questionou a posição do MPA e defendeu a adoção de medidas de manejo e gestão compartilhada em vez de novas proibições. Em seguida, a Sra. Sandra Souza encerrou a lista de falas e reorganizou a ordem para otimizar o tempo da reunião, sendo que MMA falaria por último.

O Sr. Marco Aurelio Bailon (PESCA-BR) reafirmou que a IN IBAMA nº 9/2026 é incompatível com a Portaria MPA/MMA nº 30/2025, criando insegurança para a frota de espinhel e inviabilizando a comercialização de barbatanas de Tubarão-azul. Questionou



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

como serão tratadas as barbatanas capturadas após a publicação da norma, alegando que suas exigências são impraticáveis.

Em resposta, o IBAMA recomendou que o setor consulte os relatórios técnicos que subsidiaram o NDF para compreender as justificativas científicas adotadas e apresentar eventuais contrapontos fundamentados. Reiterou que a CITES segue regras próprias, distintas do ordenamento pesqueiro discutido no CPG, baseadas em avaliações científicas voltadas ao comércio internacional. Destacou que a exigência de tamanho mínimo para exportação do Tubarão-azul decorre de estudos sobre maturidade sexual, visando evitar a captura de juvenis e assegurar a capacidade reprodutiva da espécie. Segundo o órgão, essa abordagem difere da gestão por cotas prevista na Portaria MPA/MMA nº 30/2025, por priorizar requisitos de conservação exigidos pela CITES.

O SINDIPI questionou a fundamentação técnico-científica do NDF, alegando excesso de autocitações, baixa diversidade de referências e subutilização de dados do monitoramento pesqueiro nacional, das avaliações da ICCAT e das discussões do CPG. Defendeu que a IN IBAMA nº 9/2026 contradiz a Portaria MPA/MMA nº 30/2025, que já incorpora medidas de precaução, monitoramento e rastreabilidade, e argumentou que a norma inviabiliza a comercialização internacional do Tubarão-azul.

A PESCA-BR solicitou esclarecimentos sobre o destino das barbatanas que não atendem aos critérios da IN IBAMA nº 9/2026 e questionou o tratamento de processos de exportação pendentes, além dos procedimentos a serem adotados para capturas realizadas após a entrada em vigor da norma.

O IBAMA esclareceu que o NDF concluiu que a Portaria MPA/MMA nº 30/2025 não atendia integralmente aos requisitos da CITES para exportação, motivo pelo qual foram estabelecidas exigências adicionais na IN IBAMA nº 9/2026. Informou que, embora tenha havido tentativas de harmonização entre os normativos, prevalecem as condições definidas pelo parecer científico para fins de exportação. Em resposta às dúvidas sobre barbatanas sem possibilidade de comercialização, afirmou que a destinação desses produtos cabe à indústria, conforme as normas aplicáveis. Também orientou que processos de exportação



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

pendentes sejam encaminhados via e-mail (dbflo.sede@ibama.gov.br) ao IBAMA para análise, destacando que capturas realizadas antes da publicação da IN devem seguir o regimento anterior.

A APAI PESCA contestou declarações do IBAMA sobre a relação com a SeaShepherd, citando publicações da ONG que mencionariam ações conjuntas com o órgão e informações antecipadas sobre discussões regulatórias. A Sra. Sandra Souza interrompeu a fala, visto que se desviava da proposta da reunião. A APAI PESCA também afirmou que a IN IBAMA nº 9/2026 compromete os esforços do MPA para regularização da atividade pesqueira e alertou que a norma pode estimular o retorno da informalidade no setor, embora tenha ressaltado não apoiar essa possibilidade. A PESCA-BR concordou sobre a proximidade entre o IBAMA e a ONG, citando sua participação em ações de fiscalização e operações em empresas pesqueiras.

O IBAMA reconheceu como legítimas as críticas sobre eventual participação da SeaShepherd em ações de fiscalização e afirmou que essa não é a orientação institucional. Informou que a fiscalização deve ser exercida exclusivamente por órgãos com poder de polícia, admitiu que situações passadas podem ter ocorrido de forma equivocada e comprometeu-se a corrigir eventuais irregularidades, solicitando que denúncias sejam encaminhadas à Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA.

O SINDIPESCA-RN questionou se a comercialização de barbatanas no mercado interno, após o processamento do Tubarão-azul, poderia gerar impactos à indústria ou à cadeia de custódia diante das restrições da IN IBAMA nº 9/2026. O IBAMA esclareceu que não há impedimento para a comercialização interna, desde que sejam observadas as normas de controle e rastreabilidade aplicáveis, destacando que as exigências da CITES se relacionam ao comércio internacional.

O SINDIPESCA-RS manifestou apoio às críticas do setor produtivo, afirmando que a IN IBAMA nº 9/2026 amplia a insegurança jurídica e compromete a viabilidade da pesca de espinhel, atividade incentivada anteriormente pelo próprio governo para não se perder



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

a cota brasileira de atuns e afins. Defendeu maior diálogo entre poder público e iniciativa privada para conciliar sustentabilidade e atividade econômica.

A Sandra Souza agradeceu a manifestação, encerrou as inscrições e passou a palavra ao representante do MMA para as considerações finais.

O Sr. Gilberto Sales (MMA) avaliou que a insegurança jurídica da pesca resulta de décadas de desconformidades normativas, defendendo um processo de aproximação entre as regras e a realidade do setor. Destacou que o CPG deve ser fortalecido como espaço legítimo de diálogo, com participação do IBAMA, setor produtivo e comunidade científica. Afirmou que o NDF e a IN IBAMA nº 9/2026 podem ser aprimorados e que contribuições técnicas devem ser encaminhadas ao IBAMA. Propôs a retomada dos debates técnicos no âmbito do CPG para revisar a Portaria MPA/MMA nº 30/2025, buscando compatibilizar as exigências de conservação com o ordenamento pesqueiro. Também defendeu ampliar a participação de pesquisadores e a comporem o BTC, tratar a conservação dos elasmobrânquios de forma mais abrangente e construir soluções por meio do diálogo e de consensos graduais.

A Sandra Souza (SNPI-MPA) destacou que a Portaria MPA/MMA nº 30/2025 já prevê avaliação e revisão das medidas de gestão a cada dois anos, sem impedir revisões antecipadas. Propôs que o setor encaminhe, em até 45 dias, novos estudos e dados não considerados no NDF para compilação pelo MPA e posterior envio ao IBAMA, visando subsidiar eventual revisão do parecer. O Gilberto Sales reforçou que a norma não impede revisões antes do prazo previsto de dois anos.

A Sra. Thamires Bride (SNPI-MPA) ressaltou que a revisão periódica foi incluída para avaliar a efetividade das medidas e lembrou que a Portaria foi construída ao longo de três anos no âmbito do CPG, com participação de diversos órgãos e do grupo técnico-científico, destacando que o IBAMA foi reiteradamente convidado a discutir o NDF durante esse processo.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Encaminhando para o encerramento, a Sra. Sandra Souza encerrou as inscrições e avaliou que a reunião permitiu ao setor esclarecer dúvidas diretamente com o IBAMA.

O SINDIPESCA-RN contestou a ideia do MMA de revisar a Portaria MPA/MMA nº 30/2025, defendendo que a revisão deveria recair sobre a IN IBAMA nº 9/2026. Destacou que a Portaria foi construída ao longo de três anos no CPG, com participação do IBAMA, que teve oportunidades de contribuir e apresentar o NDF. O Sr. Gilberto Sales esclareceu que defendeu o aprimoramento de ambas as normas, buscando reduzir divergências e insegurança jurídica, e reafirmou a necessidade de diálogo para aproximar os instrumentos regulatórios.

A Sra. Sandra Souza esclareceu sobre questionamento anterior da SEMAP, informando que a consultoria jurídica do MPA ainda estava analisando possíveis sobreposições de atribuições na IN IBAMA nº 9/2026. Também solicitou ao IBAMA esclarecimentos sobre a destinação da produção de tubarão que excederia os limites de 20% da captura para exportação.

Por fim, o IBAMA esclareceu que as restrições da IN IBAMA nº 9/2026 se aplicam apenas à exportação, não havendo impedimento para comercialização no mercado interno. Explicou que o limite de 20% se refere à composição da pescaria como um todo, visando evitar o direcionamento da captura ao Tubarão-azul para a exportação. Assim, uma pescaria composta majoritariamente por Tubarão-azul não se torna elegível à exportação apenas de uma parcela da produção. Contudo, tanto o pescado quanto as nadadeiras podem ser comercializados no mercado interno.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

12. ENCERRAMENTO

A Sra. Sandra Souza, Secretária Executiva do CPG, seguiu para o encerramento da 10ª Reunião Extraordinária, agradeceu a participação de todos, especialmente do IBAMA, avaliou que o encontro trouxe esclarecimentos relevantes e convidou os participantes para o registro fotográfico tradicional do CPG. Em sequência, deu por encerrara a reunião.